

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Autorização Nº 200/2023  
 Processo Nº200/2023  
 Fornecedor: SOMA Comercio de Tintas Ltda  
 CNPJ/CPF:26.044.069/0001-00

Contato:

**Forma de Pagamento:**

Depósito: Banco:  
 Critério de Julgamento: aquisição através do CINCATARINA

Telefone: Agência:  
 E-mail: Conta:

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento referente a aquisição de 10 suportes articulados para o uso do Codeplan	-	-		3.150,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
<b>Total</b>					<b>3.150,00</b>

Mafra, 14 de setembro de 2023

Hélio Daniel Costa  
 Secretário Executivo

Recebi(emos) de SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.

NF-e  
Nº.: 000.004.383  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
RUA PLACIDO DAMIANI, 1200, FREI ROGERIO  
88508.070 - LAGES/SC  
Fone/Fax: 4930190315

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
**NF-e**  
Nº.: 000.004.383  
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
**4223 0726 0440 6900 0100 5500 1000 0043 8318 8346 2061**

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**342230163676333 21/07/2023 08:43:08**

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC. ADQ. DE TERC.SUJ.ST 5405  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
258108681  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
CNPJ  
26.044.069/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE  
CNPJ / CPF  
83.244.954/0001-77  
DATA DA EMISSÃO  
21/07/23  
ENDEREÇO  
RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO, 400  
BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO I BAIXADA  
CEP  
89300-174  
DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
21/07/23  
MUNICÍPIO  
MAFRA  
FONE / FAX  
4736420952  
UF  
SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO  
HORA DA ENTRADA / SAÍDA  
08:37:44

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

CÁLCULO DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.150,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.150,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
FRETE POR CONTA  
0 - Emitente  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ / CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNI	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CTM22N	SUPORTE ARTICULADO 2 MONITORES DE MESA 15 A 32 CTM22N	73269090	0500	5.405	UN	10	315,0000	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

DADOS DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
4209300  
VALOR TOTAL SERVIÇOS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO ISSQN  
0,00  
VALOR DO ISSQN  
0,00  
FUNRURAL  
0,00  
TOTAL FATURADO  
3.150,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
AF 120429/2023 PROC 56/2022 PE 47/2022 ID 2483  
SICREDI 748 AG: 0268 CC: 92368-0  
PIX 26044069000100  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.  
  
Val. Aprox. Tributos Federais: 282,24 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 176,40Fonte: IBPT/empresometro.co



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 120429/2023  
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS  
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
Órgão Participante: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE  
Processo Administrativo Licitatório: 000056/2022 | Pregão Eletrônico: 0047/2022  
Ata de Registro de Preços/Alterações: AT23CIN059940 | Vigência: 03/11/2023  
Solicitação de Fornecimento: 0004/2023, efetuada em 14/07/2023 por BRUNA RISSI

Dados para Faturamento

Nome: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE  
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO,400 - CENTRO I  
Cidade: MAFRA (SC) CEP: 89.300-174  
Email XML: amplanorte@amplanorte.org.br  
Observação:

CNPJ: 83.244.954/0001-77  
Telefone: (47) 3642-0665  
Email: administrativo@amplanorte.org.br

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: AMPLANORTE  
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO Nº 400 - PRÉDIO - CENTRO  
Cidade: MAFRA (SC) CEP: 89.300-174  
Horário de Atendimento: SEG. A SEX. TARDE DAS: 14:00HS ÀS 17:00HS

Telefone: (47) 3642-0665

Dados do Fornecedor

Nome: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
Endereço: RUA PLÁCIDO DAMIANI, Nº 1200  
Cidade: LAGES-SC - CEP: 88.508-070  
Cnpj: 26.044.069/0001-00 Inscrição: 258.108.681  
Email: contato@somalages.com.br  
Domicílio Eletrônico: contato@somalages.com.br

Telefone: (49) 3019-0315  
Banco: 748-SICRED  
Agência: 0268  
Conta Corrente: 92368-0  
Pix: 26044069000100

Regularidade Fiscal

	Número	Emissão	Validade	Situação
Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social	5151.DDF2.CC9A.16FF	05/07/2023	01/01/2024	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	230140147151852	05/06/2023	04/08/2023	Comprovada
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	47014	05/07/2023	04/08/2023	Comprovada
Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2023061801420667259661	18/06/2023	17/07/2023	Comprovada
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	32664585/2023	05/07/2023	01/01/2025	Comprovada

Dados Complementares

Objeto: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS  
Destinação: PARA USO DA AMPLANORTE  
Fonte de Recurso ou Dotação:  
Observação:  
Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE AF Recebida pelo Fornecedor: 17/07/2023 Prazo Entrega: 16/08/2023  
Pagamento: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO Empenho(s)/Valor(es): 4/R\$3.150,00

Relação de Itens Autorizados

Item	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
210	10,00	UNIDADE	SUPORTE DE MESA PARA 02 MONITORES (FURAÇÃO VESA; APOIADO SOBRE A MESA; TRIARTICULADO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14635)	ELG CTM22N	315,00	3.150,00
<b>Valor Total:</b>						<b>3.150,00</b>

BRUNA RISSI

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br  
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621

Responsável pela Autorização  
Efetuada em 14/07/2023  
Enviada para o Fornecedor em 14/07/2023

No fornecimento e no recebimento dos itens desta Autorização de Fornecimento devem ser observadas rigorosamente as especificações, marcas/modelos e valores. Excepcionais alterações deverão ser previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador (CINCATARINA).

## *Inovação e Modernização na Gestão Pública*

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32  
🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)  
✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000056/2022 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0047/2022 - CINCATARINA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT23CIN059940**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na R PROFESSORA MARIA DO ESPIRITO SANTO, 400 - CENTRO I BAIXADA, MAFRA-SC CEP: 89.300-174 inscrito no CNPJ sob nº. 83.244.954/0001-77, neste ato representado pelo PRESIDENTE Sr. EMERSON MAAS doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PLÁCIDO DAMIANI, Nº 1200, SALA 4 - FREI ROGÉRIO, LAGES-SC CEP: 88.508-070, inscrita no CNPJ sob o nº 26.044.069/0001-00, neste ato representada PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. STEFAN SYMALLA, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 22 de 12 de março de 2020, Resolução nº. 44 de 30 de junho de 2020, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios, para uso do(a) ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLANORTE, na condição de Órgão participante desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.  
2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos Participantes.  
2.2.1 – Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.2.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.  
2.3 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO**

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.  
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.  
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.  
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.  
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.  
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.  
3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.  
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior ao período solicitado em cada igual conforme sua exigência, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3.4 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela execução dos serviços do objeto da presente Licitação será feito em favor da Fornecedor, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade da Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.  
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML**.

### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



- 4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.
- 4.5 – Se o ÓRGÃO PARTICIPANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto nesta Ata, e tendo o FORNECEDOR, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 40, inciso XIV, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer apenas informações verdadeiras acerca dos objetos deste edital, sendo responsável por quaisquer danos pessoais e materiais que porventura possam ocorrer devido a informações falsas e/ou incorretas prestadas;
- c) auxiliar no esclarecimento a quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o objeto do edital, via Portal de Compras Públicas e excepcionalmente por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
- d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- e) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- f) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- h) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- i) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, online, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos do CINCATARINA, online, disponibilizado pelo CINCATARINA;
- k) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- l) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CINCATARINA e Municípios Consorciados, enquanto perdurar os

### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



motivos da punição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão administrativa nos termos do inc. IX do art. 55 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000056/2022 - e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0047/2022 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

### **Inovação e Modernização na Gestão Pública**



12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12/07/2023 à 03/11/2023.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
210	01	UNIDADE	SUPORTE DE MESA PARA 02 MONITORES (FURAÇÃO VESA; APOIADO SOBRE A MESA; TRIARTICULADO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14635)	ELG CTM22N	315,00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 210-10.00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 12/07/2023

**ELÓI RONNAU**  
DIRETOR EXECUTIVO  
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por  
ELOI RONNAU  
CPF: \*\*\*.962.419-\*\*  
Data: 12/07/2023 17:23:18 -03:00

**EMERSON MAAS**  
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO NORTE AMPLA NORTE  
Órgão Participante

Assinado digitalmente por  
EMERSON MAAS  
CPF: \*\*\*.622.949-\*\*  
Data: 14/07/2023 09:42:55 -03:00

**STEFAN SYMALLA**  
SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA  
Fornecedor

Assinado digitalmente por  
STEFAN SYMALLA  
CPF: \*\*\*.721.746-\*\*  
Data: 13/07/2023 08:52:15 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por  
GABRIEL GUILHERME BACCA FERRI  
CPF: \*\*\*.742.249-\*\*  
Data: 14/07/2023 10:54:29 -03:00

Testemunha

Assinado digitalmente por  
RODRIGO GRISA  
CPF: \*\*\*.825.239-\*\*  
Data: 14/07/2023 11:01:22 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

< Sicredi Caixa Eletronico >  
SICREDI INTEGRACAO PRSC

< Comprovante de Deposito >

Coop.....:  
Conta.....:  
N. Terminal: CE0725108  
Nome.....:  
R.Social...:  
CNPJ.....: 00.000.300/0000-00  
Conta R.....:

< 24/08/23 - 13:28:19 >

Favorecido: SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA  
Telefone de Contato: 47 3642-0665

Coop. Destino: 0268  
Conta Destino: Conta Corrente - 92368-0

Tipo	Nro. Envelope	Valor
Cheque	4558950314	R\$ 3.150,00

TOTAL DE DEPOSITOS: R\$ 3.150,00  
Data do Deposito: 24/08/2023  
Horario da Deposito (Brasilia): 13:32:39

O CREDITO EM CONTA DEPENDE DA  
CONFERENCIA E CONFIRMACAO DOS VALORES PELA  
COOPERATIVA E DO CUMPRIMENTO DAS INSTRUcoes  
CONTIDAS NO ENVELOPE.

DEPOSITOS EFETUADOS FORA DO HORARIO BANCARIO  
SERAO PROCESSADOS NO PROXIMO DIA UTIL.

FAZER JUNTOS POR VOCE